



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

### 01 EDITAL DE CITAÇÃO DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **TERÇA-FEIRA, dia 02 de SETEMBRO de 2025, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJD/BA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO - Nº101/25</b>	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BAHIA DE FEIRA x FLUMINENSE DE FEIRA FUTEBOL CLUBE, em 12.07.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Série "B" - Edição 2025.
<b>Denúncia:</b>	Expulsão e Conduta.
<b>Denunciados (s):</b>	<b>1) ELIVELTON GUEDES ALVES DA SILVA</b> , Atleta do Fluminense de Feira F. C., incurso no Artigo 254, §1º, II, do CBJD; <b>2) FILEMON DOS SANTOS NETO</b> , Presidente da SAF - Fluminense de Feira F. C., incurso no Artigo 243-F, e 258, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. CARLOS ALBERTO MASCARENHAS DE CARVALHO JÚNIOR.
<b>Procurador:</b>	Dr. DANIEL TELES CARVALHO MACHADO.

<b>PROCESSO - Nº103/25</b>	ESPORTE CLUBE VITÓRIA x ESPORTE CLUBE YPIRANGA, em 12.07.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-20 - Edição 2025.
<b>Denúncia:</b>	Expulsão.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) FRANCISCO EMANOEL OLIVEIRA DA SILVA</b> , Atleta SUB-20 do E. C. Vitória, incurso no Artigo 254, II, §1º, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. FABIANO VASCONCELOS SILVA DIAS
<b>Procurador:</b>	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.

Lauro de Freitas - BA, 28 de agosto de 2025

Roberto Almeida de Araújo

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD/BA.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

**02**

### **EDITAL DE CITAÇÃO** **DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douda Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **TERÇA-FEIRA, dia 02 de SETEMBRO de 2025, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJD/BA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO - Nº104/25</b>	ESPORTE CLUBE BAHIA x ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JEQUIÉ, em 12.07.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-20 - Edição 2025.
<b>Denúncia:</b>	Expulsões.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) DAVID MARTINS ALMEIDA DE LIRA</b> , Atleta SUB-20 do E. C. Bahia, incurso no Artigo 254-A, do CBJD; <b>2) LUIZ FLÁVIO DOS SANTOS</b> , Atleta SUB-20 da A. D. Jequié, incurso no Artigo 254-A, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. DANIEL MAJDALANI DE CERQUEIRA.
<b>Procurador:</b>	Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES.

<b>PROCESSO - Nº105/25</b>	ILHÉUS SOCCER E FUTEBOL DE ENTRETENIMENTO S/A - BARCELONA x SSA FUTEBOL CLUBE, em 12.07.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol - SUB-20 - Edição 2025.
<b>Denúncia:</b>	Expulsão.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) DEIVID DOS ANJOS DE OLIVEIRA</b> , Atleta SUB-20 do Ilhéus S.F.E. S/A - Barcelona, incurso no Artigo 254-A, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. RONALDO SAFIRA ANDRADE.
<b>Procurador:</b>	Dr. FERNANDO HENRIQUE GALHEIRA.

Lauro de Freitas - BA, 28 de agosto de 2025

Roberto Almeida de Araújo

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD/BA.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

**03**

### **EDITAL DE CITAÇÃO** **DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douda Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **TERÇA-FEIRA, dia 02 de SETEMBRO de 2025, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO - Nº106/25</b>	ALAGOINHAS ATLÉTICO CLUBE x PORTO SPORT CLUB, em 12.07.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Série "B" - Edição 2025.
<b>Denúncia:</b>	Expulsões e briga generalizada.
<b>Denunciados (s):</b>	<b>1) EZEQUIEL MOREIRA WEREMCHUK</b> , Atleta SUB-20 do Porto S. C., incurso no Artigo 254-A, I, §1º, do CBJD; <b>2) ANDERSON GABRIEL FIGUEIREDO DE JESUS</b> , Atleta SUB-20 do Alagoinhas A. C., incurso no Artigo 254-A, I, §1º, do CBJD; <b>3) JOÃO PAULO SILVA SANTOS</b> , Atleta SUB-20 do Alagoinhas A. C., incurso no Artigo 254-A, I, §1º, do CBJD; <b>4) JOÃO GABRIEL DE ALMEIDA GOUVEIA</b> , Atleta SUB-20 do Porto S. C., incurso no Artigo 254-A, I, §1º, do CBJD; <b>5) KAUAN SALES DE SOUZA</b> , Atleta SUB-20 do Porto S. C., incurso no Artigo 254-A, I, §1º, do CBJD; <b>6) RODRIGO SANTOS ALVES</b> , Atleta SUB-20 do Alagoinhas A. C., incurso no Artigo 254-A, I, §1º, do CBJD; <b>7) ALAGOINHAS ATLÉTICO CLUBE</b> , Equipe SUB-20, não Profissional, incurso no Artigo 257, §3º, do CBJD; <b>8) PORTO SPORT CLUB</b> , Equipe SUB-20, não Profissional, incurso no Artigo 257, §3º, do CBJD;
<b>Relator:</b>	Dr. CARLOS ALBERTO MASCARENHAS DE CARVALHO JÚNIOR.
<b>Procurador:</b>	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.

<b>PROCESSO - Nº107/25</b>	GALÍCIA ESPORTE CLUBE x ESPORTE CLUBE JACUIPENSE, em 12.07.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-20 - Edição 2025.
<b>Denúncia:</b>	Expulsão.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) THIAGO FERREIRA SANTOS</b> , Atleta SUB-20 do Galícia E. C., incurso no Artigo 243-F, §1º, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. FABIANO VASCONCELOS SILVA DIAS
<b>Procurador:</b>	Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES.

Lauro de Freitas - BA, 28 de agosto de 2025

**Roberto Almeida de Araújo**  
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD/BA.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

**04**

### **EDITAL DE CITAÇÃO** **DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douda Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **TERÇA-FEIRA, dia 02 de SETEMBRO de 2025, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO - Nº108/25</b>	ALAGOINHAS ATLÉTICO CLUBE x ILHÉUS SOCCER E FUTEBOL DE ENTRETENIMENTO S/A - BARCELONA, em 19.07.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol - SUB-20 - Edição 2025.
<b>Denúncia:</b>	Expulsões.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) RAFAEL TEIXEIRA DOS SANTOS</b> , Atleta SUB-20 do Ilhéus S.F.E. S/A - Barcelona, incurso no Artigo 258-A, do CBJD; <b>2) ARTHUR SANTOS DA SILVA</b> , Atleta SUB-20 do Ilhéus S.F.E. S/A - Barcelona, incurso no Artigo 258-A, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. DANIEL MAJDALANI DE CERQUEIRA.
<b>Procurador:</b>	Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES.

<b>PROCESSO - Nº111/25</b>	ILHÉUS SOCCER E FUTEBOL DE ENTRETENIMENTO S/A - BARCELONA x ALAGOINHAS ATLÉTICO CLUBE, em 26.07.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol - SUB-20 - Edição 2025.
<b>Denúncia:</b>	Expulsão, Conduta e por deixar de tomar providências durante a partida.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) CARLOS RICHARD SILVA FERREIRA</b> , Atleta SUB-20 do Ilhéus S.F.E. S/A - Barcelona, incurso no Artigo 254, II, do CBJD; <b>2) RAFAEL DE SANTANA SILVA</b> , Médico do Alagoinhas A. C., incurso no Artigo 243-F, §1º, do CBJD; <b>3) ILHÉUS SOCCER E FUTEBOL DE ENTRETENIMENTO S/A - BARCELONA</b> , Equipe SUB-20, Competição não Profissional, incurso no Artigo 213, I e II, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. RONALDO SAFIRA ANDRADE.
<b>Procurador:</b>	Dr. DANIEL TELES CARVALHO MACHADO.

Lauro de Freitas - BA, 28 de agosto de 2025

**Roberto Almeida de Araújo**  
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD FBA.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

**05**

### **EDITAL DE CITAÇÃO** **DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **TERÇA-FEIRA, dia 02 de SETEMBRO de 2025, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDDBA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO - Nº112/25</b>	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BAHIA DE FEIRA x GALÍCIA ESPORTE CLUBE, em 27.07.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol - Série "B" - Edição 2025.
<b>Denúncia:</b>	Expulsões.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) DIOGO SACRAMENTO SALES DOS SANTOS</b> , Atleta Profissional do Galícia E. C., incurso no Artigo 254-A, do CBJD; <b>2) DEIJAIR DOS SANTOS NUNES</b> , Atleta Profissional da A. D. Bahia de Feira, incurso nos Artigos 254-A, 243-F, §1º, e 258 do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. CARLOS ALBERTO MASCARENHAS DE CARVALHO JÚNIOR.
<b>Procurador:</b>	Dr. VICTOR ARAÚJO MESQUITA XAVIER.

<b>PROCESSO - Nº113/25</b>	ESPORTE CLUBE YPIRANGA x ESPORTE CLUBE ESTRELA DE MARÇO, em 02.08.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-20 - Edição 2025.
<b>Denúncia:</b>	Expulsões.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) KAUA VITOR DE CARVALHO</b> , Atleta SUB-20 do Estrela de Março E. C., incurso no Artigo 254-A, c/c 157, II, §1º, do CBJD; <b>2) ADSSON PORTUGAL DOS SANTOS</b> , Atleta SUB-20 do E. C. Ypiranga, incurso no Artigo 254-A, c/c 157, II, §1º, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. FABIANO VASCONCELOS SILVA DIAS
<b>Procurador:</b>	Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES.

Lauro de Freitas - BA, 28 de agosto de 2025

**Roberto Almeida de Araújo**  
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD FBA.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

### 06 EDITAL DE CITAÇÃO DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **TERÇA-FEIRA, dia 02 de SETEMBRO de 2025, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDDBA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO - Nº114/25</b>	ESPORTE CLUBE BAHIA x FLUMINENSE DE FEIRA FUTEBOL CLUBE, em 02.08.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol - SUB-15 - Edição 2025.
<b>Denúncia:</b>	Atraso para o início da partida.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) FLUMINENSE DE FEIRA FUTEBOL CLUBE</b> , Equipe SUB-17 - Não Profissional, incurso no Artigo 206 do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. DANIEL MAJDALANI DE CERQUEIRA.
<b>Procurador:</b>	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.

<b>PROCESSO - Nº119/25</b>	FEIRENSE FUTEBOL CLUBE x CONQUISTA FUTEBOL CLUBE, em 02.08.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol - SUB-17 - Edição 2025.
<b>Denúncia:</b>	Descumprimento do Artigo 33 do Regulamento da Competição - Ausência de Médico.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) FEIRENSE FUTEBOL CLUBE</b> , Equipe SUB-17, não Profissional, incurso no Artigo 191, III do CBJD; <b>2) CONQUISTA FUTEBOL CLUBE</b> , Equipe SUB-17, não Profissional, incurso no Artigo 191, III do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. RONALDO SAFIRA ANDRADE.
<b>Procurador:</b>	Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES.

Lauro de Freitas - BA, 28 de agosto de 2025

Roberto Almeida de Araújo  
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD FBA.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

**07**

### **EDITAL DE CITAÇÃO** **DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **TERÇA-FEIRA, dia 02 de SETEMBRO de 2025, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJD/BA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO - Nº120/25</b>	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LEÔNICO x CAMAÇARI FUTEBOL CLUBE, em 03.08.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol - SUB-17 - Edição 2025.
<b>Denúncia:</b>	Expulsão.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) RODRIGO DIAS TELLES</b> , Atleta SUB-17, da A. D. Leônico, incurso no Artigo 250, §1º, I, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. CARLOS ALBERTO MASCARENHAS DE CARVALHO JÚNIOR.
<b>Procurador:</b>	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.

<b>PROCESSO - Nº125/25</b>	REDENÇÃO FUTEBOL CLUBE x ESTRELA DE MARÇO ESPORTE CLUBE, em 09.08.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol - SUB-15 - Edição 2025.
<b>Denúncia:</b>	Expulsão.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) SINEI DAS NEVES DUARTE</b> , Atleta SUB-15 do Estrela de Março E. C., incurso no Artigo 243-F, §1º, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. FABIANO VASCONCELOS SILVA DIAS
<b>Procurador:</b>	Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES.

Lauro de Freitas - BA, 28 de agosto de 2025

Roberto Almeida de Araújo

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD/BA.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

### **08** **EDITAL DE CITAÇÃO** **DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **TERÇA-FEIRA, dia 02 de SETEMBRO de 2025, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJD/BA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO - Nº126/25</b>	GALÍCIA ESPORTE CLUBE x ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LEÔNICO, em 10.08.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol - SUB-15 - Edição 2025.
<b>Denúncia:</b>	Descumprimento do Artigo 26 do Regulamento da Competição - Não apresentar sua pré-escala completa no portal Gestão Web.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LEÔNICO</b> , Equipe SUB-15, não Profissional, incurso no Artigo 191, III do CBJD,
<b>Relator:</b>	Dr. DANIEL MAJDALANI DE CERQUEIRA.
<b>Procurador:</b>	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.

<b>PROCESSO - Nº131/25</b>	SELEÇÃO DE SANTO AMARO x SELEÇÃO DE TERRA NOVA, em 10.08.2025, válida pelo Campeonato Intermunicipal de Futebol - Ednaldo Rodrigues Gomes - Edição 2025.
<b>Denúncia:</b>	Descumprimento do Artigo 33 do Regulamento da Competição - Ausência de Médico.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) LIGA SANTAMARENSE DE FUTEBOL</b> , de Santo Amaro, Equipe não Profissional, incurso no Artigo 191, III do CBJD; <b>2) LIGA DESPORTIVA TERRANOVENSE</b> , de Terra Nova, Equipe não Profissional, incurso no Artigo 191, III do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. RONALDO SAFIRA ANDRADE.
<b>Procurador:</b>	Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES.

Lauro de Freitas - BA, 28 de agosto de 2025

Roberto Almeida de Araújo

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD/BA.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

**09**

### **EDITAL DE CITAÇÃO** **DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **TERÇA-FEIRA, dia 02 de SETEMBRO de 2025, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJD/BA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO - Nº133/25</b>	SELEÇÃO DE PARATINGA x SELEÇÃO DE BARREIRAS, em 17.08.2025, válida pelo Campeonato Intermunicipal de Futebol - Ednaldo Rodrigues Gomes - Edição 2025.
<b>Denúncia:</b>	Expulsões e condutas dos torcedores.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) HARLEY DE JESUS CONEGUNDES</b> , Atleta da Liga de Barreiras, incurso no Artigo 250, do CBJD; <b>2) CLEBER AUGUSTO O. DOS SANTOS</b> , Assistente Técnico da Liga de Barreiras, incurso no Artigo 243-F, §1º, do CBJD; <b>3) MAYKE CÂMARA MUNIZ</b> , Atleta da Liga de Barreiras, incurso nos Artigos 243-F, 257 e 258, do CBJD; <b>4) WALLINGTON DOS SANTOS SILVA</b> , Atleta da Liga de Barreiras, incurso nos Artigos 242-A e 257 do CBJD; <b>5) HEULLER C. LOPES DE SOUSA</b> , Atleta da Liga de Barreiras, incurso nos Artigos 254-A e 257, do CBJD; <b>6) MATEUS BERTUNES RODRIGUES</b> , Atleta da Liga de Paratinga, incurso nos Artigos 254-A e 257, do CBJD; <b>7) WEMERSON DE SOUZA BERTUNES</b> , Atleta da Liga de Paratinga, incurso nos Artigos 254-A e 257, do CBJD; <b>8) FLÁVIO GUSTAVO B. DE SOUZA</b> , Atleta da Liga de Barreiras, incurso nos Artigos 254-A e 257, do CBJD; <b>9) ALCIR JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR</b> , Atleta da Liga de Paratinga, incurso nos Artigos 254-A e 257, do CBJD; <b>10) LIGA ESPORTIVA PARATINGUENSE</b> , de Paratinga, Equipe não Profissional, incurso no Artigo 213, I, II e III, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. FABIANO VASCONCELOS SILVA DIAS
<b>Procurador:</b>	Dr. DANIEL TELES CARVALHO MACHADO.

Lauro de Freitas - BA, 28 de agosto de 2025

Roberto Almeida de Araújo

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD/BA.

